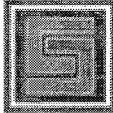
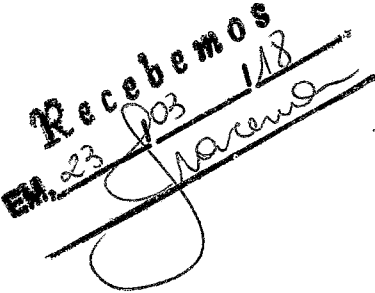
	<b>Prefeitura do Município de Belém</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>		Número da Nota <b>00023553</b>	
			Data e Hora de Emissão <b>23/03/2018 00:00:00</b>	
			Código de Verificação <b>b979b559</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	Nome/Razão Social: <b>HOTEL SAGRES LTDA</b>		Inscrição Municipal : <b>279102-9</b>	
	CPF/CNPJ: <b>26.774.413/0001-17</b>		Endereço: <b>AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº002927 - BAIRRO SAO BRAS - CEP:66090-903</b>	
	Município: <b>BELEM</b>		UF: <b>PA</b>	
		Telefone: <b>91 914005000</b>		Email: <b>fiscal_impostos@marcelomatos.com.br</b>
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>FRANCISCO ALVES DE AGUIAR</b>		Inscrição Municipal:		
CPF/CNPJ: <b>080.739.613-34</b>		Telefone: <b>93 91220833</b>		
Endereço: <b>RUA RUA SILVEIRA CAMPOS, Nº308 - BAIRRO - CEP:68200-000</b>		E-mail: <b>landisouza@gmail.com</b>		
Município: <b>SANTAREM</b>		UF: <b>PA</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> HOSPEDAGEM				
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIARIA	1	185,00	185,00
SIM	FRIGOBAR	1	8,00	8,00
SIM	TAXA DE SERVICO	1	19,3000	19,30
				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
		IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 212,30</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 27,30</b>		Base de Cálculo: <b>R\$ 185,00</b>		Alíquota: <b>5,00%</b>
				Valor do ISS: <b>R\$ 9,25</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2018		Tributação: TRIBUTÁVEL		
Local da Prestação do Serviço: BELEM/PA		Incidência: BELEM/PA		
RPS/SÉRIE: 23552/99 (23/03/2018)		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/04/2018				
CNAE: 551080102 - Hotéis - - nível I I				
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				